que hoje pertence ao grupo AR5, por exemplo a linha 4.14.01, 4.14.03, 4.14.07 que cada uma atende aproximadamente entre 200 mil passageiros/mês, e que poderiam pertencer ao Grupo de Distribuição (D8), sendo que não está de acordo com o que o Edital cita sobre as tipologias, com isso gostaria de um esclarecimento porque a linha 4.11.59 está no Grupo de Distribuição (D8) com 30 veículos Midionibus, sendo que está linha atenderá alta demanda, realiza ligações de um bairro a outro e atende as especificações de acordo com o edital. Solicito que está linha seja repassada para o Grupo de Articulação Regional AR5, com veículos de Padron LE ou Básico.

Resposta 01.: A linha 4.11.59 atende as funcionalidades de local de distribuição, conforme definições do item 3.3 do anexo 3.1 do edital de licitação.

Questão 02.: A minha sugestão para os Técnicos é para que as alterações nos itinerários e mudanças das linhas sejam corrigidos os erros atuais e que diminuam os intervalos das linhas que apresentem lotação nos pontos iniciais como é o caso da Linha 199D/10 - Conexão Vila Iório / Terminal Pinheiros.

Resposta 02.: Informamos que a linha 1.01.18 classificada como estrutural radial, foi dimensionada com 10 partidas hora/pico manhã.

Questão 03.: Também que as linhas curtas, sejam transformadas em Linhas Circulares, como as linhas 1026/10 Vila Iara / Petrônio Portela e 1034/10 Vila Iara / Vila Iório, cada tem 15 minutos de meia viagem.

Resposta 03.: Informamos que as linhas 4.06.21 e 4.06.18 foram dimensionadas com 05 e 07 partidas hora/pico manhã, respectivamente, sendo ambas classificadas como local distribuidora. Quanto à operação em sistema circular será avaliado quando das implantações.

Questão 04.: Edital - No item 3.26 – A Concessionária deverá disponibilizar para o serviço ATENDE veículos e as respectivas distribuições quantitativas, conforme estabelecido pelo Poder Concedente, nos moldes do anexo V.

No item 3.41.5. da pagina 21 – A concessionária terá um prazo de até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato para iniciar a implantação da nova composição da frota devidamente aprovada pelo poder concedente. É aplicável no Item 3.26?

Resposta 04.: Esse item refere-se às exigências de redução das emissões de poluentes. No caso dos veículos Atende que são enquadrados como microônibus, estes deverão atender o Artigo 10 da Lei Municipal nº 16.802/2018.

Questão 05.: Edital - No item 3.36.3. na pagina 18 – Para a prestação dos serviços, a frota de ônibus e midiônibus deverá ter a idade média de, no máximo, 05 (cinco) anos.

O calculo da idade média é para fazer pelo ano de fabricação do chassi ou do modelo?

Resposta 05.: Para o cálculo da idade média deve ser utilizado o ano/modelo do chassi conforme item 3.36 do edital.

Considerando que o conteúdo do presente Boletim de Esclarecimentos não afeta a formulação de propostas, as datas de entrega e abertura dos envelopes ficam mantidas, conforme segue:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-SMT-GAB

2015-0.051.567-8 - GRUPO ESTRUTURAL

Entrega dos Envelopes e Abertura das Propostas Comerciais: Instituto de Engenharia de São Paulo, localizado na Avenida Doutor Dante Pazzanese, 120, Vila Mariana – SP

Data: 11 (onze) de junho de 2018 às 14h

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015-SMT-GAB

2015-0.051.569-4 - GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

Entrega dos Envelopes e Abertura das Propostas Comerciais: Instituto de Engenharia de São Paulo, localizado na Avenida Doutor Dante Pazzanese, 120, Vila Mariana – SP

Data: 12 (doze) de junho de 2018 às 14h

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015-SMT-GAB

2015-0.051.573-2 - GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

Entrega dos Envelopes e Abertura das Propostas Comerciais: Instituto de Engenharia de São Paulo, localizado na Avenida Doutor Dante Pazzanese, 120, Vila Mariana – SP

Data: 13 (treze) de junho de 2018 às 14h

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2008-0.178.324-7

Consórcio Pontal Leste – Contrato nº 018/SIURB/11

Suspensão do prazo de execução - Contrato nº 018/SIURB/11 – Execução das obras para implantação do sistema viário para prolongamento da Av. Radial Leste, desde Arthur Alvin até Guaianazes, incluindo intervenções em viadutos, pontilhões, interligações viárias, pavimentação e canalização de córregos.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente e em especial das justificativas apresentadas pela unidade fiscalizadora às fls. 6.335/6.338 e da manifestação da ATAJ, às fls. retro, que adoto e acolho, como razão de decidir, AUTORIZO a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 018/SIURB/11, celebrado com a empresa Consórcio Pontal Leste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.467.578/0001-02, para execução das obras para implantação do sistema viário para prolongamento da Av. Radial Leste, desde Arthur Alvin até Guaianazes, incluindo intervenções em viadutos, pontilhões, interligações viárias, pavimentação e canalização de córregos, suspensão essa, por mais 120 dias a contar de 29/05/2018, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

2009-0.109.893-7

ENGEBRÁS Construções e Empreendimento Ltda

Prorrogação de Prazo e Redução de valor

Contrato nº 064/SIURB/12 - Execução de serviços e obras para construção

da EMEF Perimetral II – Setor 8302, situada na Rua Avenida Perimetral II – Vila Andrade – Paraisópolis - SP/CL.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e artigo 65, I, "b" do mesmo diploma legal, que regem o Contrato no 064/SIURB/12, celebrado com a empresa ENGEBRÁS Construções e Empreendimento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.288.740/0001-67, AUTORIZO a prorrogação de prazo contratual noticiada às fls. 2.901/2.904, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 24/05/2018, conforme novo cronograma físico-financeiro de fls. 2.900. Ademais, AUTORIZO a alteração contratual de forma a diminuir o valor do contrato no montante de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), passando de R$ 5.399.962,70 para R$ 5.399.955,60, que corresponde a um decréscimo de 0,00001% em relação ao valor inicial contratado. Outrossim, APROVO os serviços extracontratuais elaborados por EDIF. 2 em fls. 2896 à 2899.

2010-0.122.526-7

Consórcio Queiroz Galvão – Galvão Engenharia.

Suspensão Contratual - Contrato nº 054/SIURB/11 – Execução de obras do sistema de interligação da Avenida Sena Madureira com a Avenida Ricardo Jafet, na região do cruzamento com as Avenidas Sena Madureira e Domingos de Moraes, no bairro do Ipiranga.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente e em especial da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, como razão de decidir, AUTORIZO a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 054/SIURB/11, celebrado com o Consórcio Queiroz Galvão – Galvão Engenharia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.719/0001-29, para a execução de obras do sistema de interligação da Avenida Sena Madureira com a Avenida Ricardo Jafet, na região do cruzamento com as Avenidas Sena Madureira e Domingos de Moraes, no bairro do Ipiranga, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/05/2018, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

7910.2017/0000355-7

Int.: Consórcio SP - Corredores

Ass.: Replanilhamento e Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 045/SIURB/13 - Execução das obras do Empreendimento 4 – Corredor Leste – Itaquera, integrante do Programa de Mobilidade Urbana.

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente as manifestação da São Paulo Obras (doc. SEI nº 8095749) e da Assessoria Técnica e Jurídica (doc. SEI nº 8262506 e 8298047), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato nº 045/SIURB/13, celebrado com o CONSÓRCIO SP-CORREDORES, constituído pelas empresas: Carioca Christiani Nielsen Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.450.769/0001-26 e Heleno & Fonseca Construtécnica S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.573.184/0001-73, tendo por escopo a execução das obras do Empreendimento 4 – Corredor Leste – Itaquera, integrante do Programa de Mobilidade Urbana - PMU, AUTORIZO o replanilhamento com a adoção da nova planilha de orçamento, constantes no doc. SEI nº (5997482) – sem alteração do valor contratual.

II - Outrossim, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação de prazo contratual por mais 19 (dezenove) meses a contar de 13/05/2018, conforme cronograma físico-financeiro no doc. sei 8071839

III - APROVO os serviços extracontratuais incluídos no Relatório de Preços Adicionais nº 049/2017 no doc. sei 5997410.

IV - RERRATIFICO o Termo Aditivo nº 05/045/SIURB/13/2017 no doc. sei 5129768, na Cláusula 3.1, para fazer constar que o número do contrato correto é nº 045/SIURB/13 e não como constou, mantendo inalterado os demais itens.

2015-0.166.022-5

Ass.: Análise de Recursos Administrativos - Tomada de Preço nº 002/18/SMSO - Execução de serviços e obras complementares para conclusão da obra da Casa da Mulher Brasileira, situada na rua Vieira Ravasco s/nº - PR/SÉ.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente e no uso da competência a mim delegada, ACOLHO e ADOTO como razão de decidir as ponderações da Comissão Permanente de Licitações, acolhidas pela Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica desta Pasta, a mim submetidas, que ficam fazendo parte integrante do presente e com fulcro no art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal 8.666/93, CONHEÇO e RECURSO apresentado pela empresa CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, e no MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO. Também CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Ltda., e no MÉRITO DOU-LHE PROVIMENTO.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2015-0.206.752-4

Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.

Redução de Valor - Contrato nº 043/SIURB/15 – Execução de obras e serviços para construção de centros de educação infantil – CEI e escolas de educação infantil – EMEI, com estrutura em concreto armado pré-moldado, no município de São Paulo, agrupadas em 02 (dois) Lotes – Lote 01 - CEI Setor 1702 (Estrada dos Mirandas).

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 043/SIURB/15, celebrado com a empresa Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.403.235/0001-56, AUTORIZO a alteração contratual informada pelo Departamento Técnico de Edificações – EDIF, às fls. 654/657, para a CEI Setor 1702 (Estrada dos Mirandas), de forma a reduzir o valor do contrato em R$ 64.012,71 (sessenta e quatro mil, doze reais e setenta e um centavos), alterando o valor da referida obra de R$ 6.061.559,92 para R$ 5.997.547,21 e do valor total do contrato de R$ 40.095.725,83 para R$ 40.031.713,12, representando uma redução de 0,15965% do valor atual do contrato e acréscimo de 3,11787% do seu valor inicial.

APROVO os custos extracontratuais elaborados por EDIF. 2 em fls. 645 à 651.

2015-0.239.278-6

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Revogação de licitação na modalidade RDC Presencial nº 008/15/SIURB

Execução complementar das obras dos reservatórios de amortecimento de cheias, caixas de equalização, caixas de interligação, canalização do Córrego Cordeiro e canalização do Córrego Canumã, incluindo a elaboração de projeto executivo.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente das informações às fls. 3797/3799, bem assim da manifestação da ATAJ às fls. retro, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o certame licitatório referente ao RDC Presencial nº 008/15/SIURB, cujo objeto era a execução complementar das obras dos reservatórios de amortecimento de cheias, caixas de equalização, caixas de interligação, canalização do Córrego Cordeiro e canalização do Córrego Canumã, incluindo a elaboração de projeto executivo.

2014-0.292.516-

Sandra Chechter Arquitetura Ltda - EPP

Retomada e Prorrogação de Prazo - Contrato nº 048/SIURB/2016 – Prestação de serviços técnico - profissionais para a elaboração do projeto executivo completo para construção da UPA Santo Amaro, situada na Avenida Adolfo Pinheiro, 805 – SP/AS.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial da manifestação do Departamento de Edificações – EDIF – às fls. 963/964 e da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a retomada do ajuste em tela e prorrogação de prazo do Contrato nº 048/SIURB/16, por mais 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação, cujo contrato foi celebrado com a empresa Sandra Chechter Arquitetura Ltda - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.623.406/0001-00, tendo por escopo a prestação de serviços técnico-profissionais para a elaboração do projeto executivo completo para construção da UPA Santo Amaro.

COMUNICADO

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 006/17/SMSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.201.221-7

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES DO CÓRREGO ANHANGUERA E DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES.

À vista da necessidade de obter subsídios para análise das propostas comerciais do certame em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVOCA as licitantes: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A e CONSÓRCIO ANHANGUERA (ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA) a apresentarem, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente Comunicado, suas propostas comerciais e demais arquivos correlatos em mídia digital, sendo que as planilhas deverão estar, obrigatoriamente, em formato "Excel".

6012.2016/0000613-4

Ass.: CONVITE nº 002/17/SMSO – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PASSARELA NA AV. WASHINGTON LUIZ X AV. VIEIRA DE MORAES.

DESPACHO: I - Face aos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº 8277941), e no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 001/SMSO/2017, ANULO, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a decisão alcançada na Sessão de Deliberação realizada em 21/02/2018, assim como, todos os atos subsequentes à referida Sessão de Deliberação.

II – Determino a retomada do procedimento com nova Deliberação da Comissão em conformidade com a Ata de Julgamento das Propostas

6022.2018/0000106-8

Int.: Lemarink Cartuchos Eirelli EPP

Ass.: Impugnação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/18/SMSO - Aquisição de cartuchos, toners e cabeças para impressoras HP ORIGINAIS, para atender às necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes destes autos, em especial das manifestações prestadas pelo Núcleo Técnico de Informática - NTI (doc. Sei.7850668) e pela Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ (doc. Sei 7904152), bem assim da Ata de Julgamento constante do doc. Sei. 7875227, as quais acolho e adoto como razão de decidir, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação ao edital do Pregão em epígrafe apresentada pela empresa Lemarink Cartuchos Eirelli EPP.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI 6022.2018/0001039-3.

ADITAMENTO 015/043/SIURB/15/2018.

Contrato Aditado 043/15/SIURB.

OBJETO – Execução de obras e serviços relativos à construção de Centros de Educação Infantil – CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI com estrutura em concreto armado pré moldado, no Município de São Paulo, Agrupadas em 02 Lotes Lote 01.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Alteração Contratual. 2) Da Redução do Valor Contratual em R$2,34. 2) Da Inclusão dos Serviços Contratuais.

Alteração contratual constantes da tabela de Custos Unitários do Sinapi (jan/14) ou da EDIF/SIURB 51 de SSO, para o CEI Setor 2304 (José Rufino da Silva).

CONTRTADA – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI 6022.2017/0001230-0.

Originário do Processo Administrativo 2016-0.098.746-6.

ADITAMENTO 006/012/SIURB/16/2018.

Contrato Aditado 012/16/SIURB.

OBJETO – Elaboração de projeto executivo e execução das obras complementares dos corpos artísticos e Praça junto à Rua Formosa – Complexo Praça das Artes.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Alteração Contratual. 2) Adoção de Nova Planilha de Serviços e Preços e Novo Cronograma Físico Financeiro. 3) Do Acréscimo do Valor Contratual em R$1.873.411,74. 4) Da Inclusão de Serviços e Preços.

1) Alteração contratual informada pela SPObras conforme relatório justificativo em doc. SEI 7654132.

CONTRTADA – CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER .

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI 7910.2017/0000407-3.

Originário do Processo Administrativo 2017-0.101.921-0.

ADITAMENTO 006/007/SMSOB/17/2018.

Contrato Aditado 007/17/SMSO.

OBJETO – Execução de projetos, serviços de engenharia e obras complementares no Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Prorrogação do Prazo Contratual e do Novo

Cronograma Físico Financeiro.

Prazo – Prorrogação do prazo contratual por mais 02 meses, a contar de 07 maio de 2018. Aprovação de novo cronograma físico-financeiro, conforme doc. SEI 8147226.

CONTRTADA – CONSÓRCIO INTERLADOS – PROGREDIOR / CDG / SP ENG.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI 6022.2017/0000064-7.

ADITAMENTO 003/029/SIURB/15/2018.

Contrato Aditado 029/15/SIURB.

OBJETO – Agenciamento sistematizado de viagens corporativas.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual. 2) Dos Recursos Financeiros.

Prazo – Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir de 28 de maio de 2018. O valor com a presente prorrogação importa em R$100.000,00, sendo R$58.333,32, para o presente exercício.

CONTRTADA – MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6023.2016/0000068-3

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/SIURB/2014 – AGRUPAMENTO 07 – Prefeitura Regional CIDADE TIRADENTES – PR-CT, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) ADEQUAÇÃO DE ÁREA PARA ECOPONTO, situado na Rua Paulo Gracindo – Cidade Tiradentes – São Paulo - SP

Interessado: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruíram o presente processo e no exercício das minhas atribuições legais, adotando como fundamento da informação SEI nº 2501227, **AUTORIZO O CANCELAMENTO** do Despacho do valor referente ao saldo contratual de R$ 239.616,19 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos), referente a **ADEQUAÇÃO DE ÁREA PARA ECOPONTO**, situado na Rua Paulo Gracindo – Cidade Tiradentes - São Paulo – SP.

6016.2018/0015982-3

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 13 – Prefeitura Regional ITAQUERA – PR-IQ, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a)EMEF ARTUR NEIVA, situada na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 202 – Jardim Helena – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 012/SMSO/2017, celebrada com a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** , com o propósito de levar a efeito, no(a) **EMEF ARTUR NEIVA**, situado na avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 202 – Jardim Helena - São Paulo – SP (Prefeitura Regional ITAQUERA – PR/IQ) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7613499, no valor de R$ 435.324,99 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

6016.2018/0015982-3

CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no **EMEF ARTUR NEIVA**.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

6016.2018/0015990-4

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 04 – Prefeitura Regional CAPELA DO SOCORRO – PR-CS, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a)CEI PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA, situada na Rua Constelação do Dourado, s/nº – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 009/SMSO/2017, celebrada com a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA** , com o propósito de levar a efeito, no(a) **CEI PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA**, situado na Rua Constelação do Dourado, s/nº - São Paulo – SP (Prefeitura Regional CAPELA DO SOCORRO – PR/CS) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7695416, no valor de R$ 466.178,88 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

6016.2018/0015990-4

CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no **CEI DIRETO COHAB BRIGADEIRO FARIA LIMA**.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

6016.2018/0015986-6

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 09 – Prefeitura Regional FREGUESIA / BRASILÂNDIA – PR-FB, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a)EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAÚJO, situada na Rua Monsenhor Paulo Fernandes de Barros x Rua Vicente Moreira, s/nº – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 027/SMSO/2017, celebrada com a empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** , com o propósito de levar a efeito, no(a) **EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAÚJO**, situado na Rua Monsenhor Paulo Fernandes de Barros x Rua Vicente Moreira, s/nº - São Paulo – SP (Prefeitura Regional FREGUESIA / BRASILÂNDIA – PR/FB) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7739573, no valor de R$ 155.225,96 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 11 de maio de 2018 às 02:39:10.